

**ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 205, 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 100/2021, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação da Resolução nº 205, de 16 de setembro de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 3624, de 17 de setembro de 2021, página nº 2387, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares à servidora abaixo especificada:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Thayana Letícia Seibt	Assessora de Diretoria da AGIR	15 dias – ref. P.A. 2020/2021	21/09/2021 à 06/10/2021

**Leia-se:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares à servidora abaixo especificada:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Thayana Letícia Seibt	Assessora de Diretoria da AGIR	20 dias – ref. P.A. 2020/2021	21/09/2021 à 10/10/2021

Blumenau (SC), em 17 de setembro de 2021.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.